

Ministério da Cultura**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

Altera itens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e, considerando a necessidade de complementar informações e prorrogar prazos estabelecidos por meio da Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, alterada pela Portaria nº 86, de 16 de setembro de 2011, pela Portaria nº 92, de 13 de outubro de 2011, pela Portaria nº 108, de 17 de novembro de 2011, pela Portaria nº 125, de 13 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2012, pela Portaria nº 93, de 5 de julho de 2012, e pela Portaria nº 117, de 16 de agosto de 2012, todas do Ministério da Cultura, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens 4.1., 15.3., 18.1., 18.2. e 18.2.1. do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura, de que trata a Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"4.
4.1.

Descrição Etapa	Prazo
Início da obra com recurso do repasse	Até 540 dias após a contratação.

....." (NR)

"15.

15.3. O primeiro desembolso deverá ser efetuado em até 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura do Termo de Compromisso." (NR)

"18.

18.1. Deverá ser instalada e mantida, durante todo o período de realização da obra ou serviço, placa que indique a origem e a destinação dos recursos financeiros, conforme modelo definido no Manual de uso da marca do Governo Federal - Obras, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, disponibilizado nas Agências da CAIXA e no sítio <http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/placas-de-obras>.

18.2. É obrigação do COMPROMISSÁRIO seguir o padrão de identidade visual e aplicação das marcas do Governo Federal na confecção das placas definitivas de identificação da praça, bem como em todo o projeto de comunicação visual do empreendimento a ser inaugurado, conforme Manual do uso da marca do Governo Federal, disponível no sítio <http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/marca-do-governo-federal>, enviando-os para aprovação, antes de sua confecção, à CAIXA e ao Ministério da Cultura.

18.2.1. Os Manuais de uso e aplicação da marca do Governo Federal, bem como a assinatura do Ministério da Cultura (sempre acompanhada da marca do Governo Federal), estarão disponíveis, também, no sítio <http://www.cultura.gov.br/site/2007/12/03/logotipos-e-marcas/>. (NR)

Art. 2º Acrescer os subitens 18.2.2., 18.3. e 20.8. ao Manual de Instruções para Contratação e Execução:

"18.

18.2.2. Deve ser observado o disposto no art. 73, inciso VI, Alínea "b" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que proíbe a realização de publicidade institucional nos 3 (três) meses que antecedem as eleições.

18.3. O Ente Federado deverá informar oficialmente à CAIXA e ao Ministério da Cultura, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, a data prevista para inauguração do empreendimento." (NR)

"20.

20.8. É facultado à Secretária-Executiva do Ministério da Cultura autorizar casos excepcionais que envolvam alterações dos itens e respectivos parâmetros descritos neste Manual, a partir de solicitação do ente federado, acompanhada de manifestação técnica da CAIXA sobre a viabilidade do pleito, quando solicitada." (NR)

Art. 3º Excepcionalizar às operações de nºs 036333949 e 036336352 a obediência ao prazo estabelecido no subitem 8.1.2.1. do MICE, tornando possível a continuidade das referidas operações perante a CAIXA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução no termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0168 - Santos: 100 Anos de Futebol Arte - O Filme
Processo: 01580.014101/2011-16

Proponente: Canal Azul Consultoria Audiovisual Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.226.420,00 para R\$ 1.473.950,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.715.099,00 para R\$ 1.000.252,50

Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 14.074-0

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 14.639-0

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº467, realizada em 22/01/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008, Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011 e pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0045 - Vai Que Dá Certo

Processo: 01580.006088/2009-07

Proponente: Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 00.538.914/0001-00

Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente.

06-0426 - Capitães da Areia

Processo: 01580.046118/2006-67

Proponente: Lagoa Cultural e Esportiva Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 00.700.805/0001-48

Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

06-0100 - Hoje

Processo: 01580.012037/2006-63

Proponente: Tangerina Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.860.494/0001-23

Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**PORTARIA Nº 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2013(*)**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionado no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)

09 5931 - SALÃO DESIGN MOVELSUL: DESIGN PARA TODOS

SINDICATO DAS INDS DA CONST E DO MOB DE BENTO GONCALVES

CNPJ/CPF: 89.341.101/0001-30

RS - Bento Gonçalves

Período de captação: 01/01/2013 a 31/05/2013

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

08 9706 - Restauração, Reforma e Requalificação do Palácio da Luz (sede da academia Cearense de Letras)

Academia Cearense de Letras

CNPJ/CPF: 07.369.952/0001-26

CE - Fortaleza

Período de captação: 01/01/2013 a 31/12/2013

11 0023 - REFORMA DE PRÉDIO DA ESTAÇÃO PARA

MONTAGEM DO MUSEU DE ARTE

CONTEMPORÂNEA DE SOROCABA (MACS)

AECA- Associação de Educacao Cultura e Arte

CNPJ/CPF: 07.219.739/0001-38

SP - Sorocaba

Período de captação: 01/01/2013 a 31/12/2013

08 10410 - Projeto de Restauração da Igreja Matriz de Nossa

Senhora da Conceição de Paty de Alferes

Mitra Diocesana de Valença

CNPJ/CPF: 32.356.438/0001-01

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR

ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

12 6433 - BR-040, a Rio-Brasília - Na Trilha das Capitais do

Brasil

VGM Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 15.651.697/0001-38

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 28/01/2013 a 31/08/2013

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 19, de 28-1-2013, Seção 1, página 12, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2013(*)

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 10 5816 - "Polistótia", publicado na portaria nº 0009/11 de 07/01/2011, publicada no D.O.U. em 10/01/2011, para "Os encantos do Sol".

Art.2º - Alterar o resumo dos projetos abaixo relacionado:

PRONAC: 10 5816 - "Os encantos do Sol", publicado na portaria nº 0009/11 de 07/01/2011, publicada no D.O.U. em 10/01/2011.